

Informativo Financeiro

CONVÊNIOS

- Solicitação: O aluno terá que solicitar na Secretaria Acadêmica, via processo, no qual deverá conter declaração do sindicato, associação e/ou empresa, informando que o mesmo é filiado ou dependente de filiado.
- Renovação: A renovação do convênio deverá ser feita semestralmente até o dia 20 de Dezembro e 20 de Junho. Após essa data, o convênio será cadastrado a partir da 2ª parcela do semestre.
- O desconto de convênio não incide sobre a matrícula e não é cumulativo, devendo o acadêmico optar por somente um tipo de convênio ou resolução, sendo este válido somente até o dia 03 de cada mês, exceto Pós-graduação que é válido até dia 05 de cada mês.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- O aluno que solicitar cancelamento de matrícula terá o ressarcimento de 80% do valor pago na matrícula, devendo protocolar seu pedido junto à Secretaria, no prazo máximo de 30 dias a contar da realização da matrícula.

TRANCAMENTO OU CANCELAMENTO

- Fica o acadêmico obrigado a adimplir com as mensalidades vencidas até a data em que, formalmente, realizar o protocolo do pedido de trancamento ou cancelamento da matrícula na Secretaria, sendo que a parcela relativa ao mês vigente seguirá tabela de percentuais conforme Resolução Interna nº 009/2006/SOREC;
- O abandono ou desistência do curso não desobriga o acadêmico de realizar o pontual adimplemento das parcelas vencidas até o final do contrato; tal obrigação deixa de existir apenas após o protocolo do competente pedido de trancamento ou cancelamento de matrícula na Secretaria;

Resolução nº 009/2006/SOREC

- Até o 1º dia de cada mês não será cobrado valor de mensalidade do mês em curso;
- Até o dia 10, o acadêmico pagará no ato da solicitação 35% da mensalidade do mês em curso;
- Até o dia 20, o acadêmico pagará no ato da solicitação 70% da mensalidade do mês em curso;
- Após o dia 20, o pagamento do mês em curso será integral.

DESCONTO DE PARENTESCO

- Será concedido desconto de 10% para pertencentes à mesma família: irmãos, cônjuges, parentes em 1º Grau que, comprovadamente, forem dependentes da mesma fonte de renda; será concedido ao 2º membro da família e terá validade para pagamento até o dia 10 de cada mês. (Resolução nº 06/CONSUP/2009).

DESCONTO DE EGRESSO

Conforme Resolução nº 01/CONSUP/2011:

- Será concedido desconto de 20% para ex-alunos da Graduação, exceto os cursos de Medicina e Odontologia, que o desconto será de 10%;
- Desconto é válido até o dia 10 de cada mês;
- O desconto não será extensivo aos alunos beneficiários do FIES, PROUNI, FACICRED, JURO ZERO e demais descontos.

ANTECIPAÇÃO DE SEMESTRALIDADE

- Serão concedidos 5% de desconto para o pagamento antecipado das mensalidades do semestre. Solicitar junto ao financeiro no período de Renovação de Matrícula. (Resolução nº 09/CONSUP/2009).

BOLETOS E COMPROVANTES

- Fica o acadêmico responsável pela emissão dos boletos via Internet (Portal do Aluno), nos prazos estabelecidos;
- O acadêmico deve manter sob sua guarda os respectivos comprovantes de pagamento de parcelas para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir.

REMATRÍCULA FORA DO PRAZO

- O pagamento referente à primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado no ato da matrícula, portanto, o aluno que efetuar matrícula fora do prazo fica ciente que o primeiro pagamento refere-se à mensalidade de Janeiro e/ou Julho, sendo liberadas após o pagamento da primeira. As parcelas subsequentes (Fevereiro a Junho e/ou Agosto a Dezembro) terão vencimentos no dia 10 (dez) de cada mês.

ATENDIMENTO AO ACADÊMICO

Segunda à sexta-feira - 09:30 - 12:00 / 14:00 - 19:00

☎ (69) 3311-1950 - Ramais 144 e 108.

✉ financeiro@facimed.edu.br / contato@facimed.edu.br